PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O cargo público de assistente administrativo, a partir da vigência dessa Lei terá como requisito de investidura nível superior completo, com enquadramento na referência dezessete da tabela de vencimentos, com carga horária de quarenta horas semanais, subordinado ao regime estatutário.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal